



BOM PREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
Rua Prof. Joanna catanheda Monerat, 122
Bom Jardim – RJ
CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

PORTARIA BOM PREVI Nº. 039/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº.255/2014, 01/09/2014-BOM PREVI,**

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO VITÁLICA, a Senhora **MARIA MANOELINA MOREIRA CORREA**, viúva do servidor, **ARCEU CORREA**, pertencente ao Quadro de ativo Municipal, ocupava o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Matrícula nº. 10/1781-SMO, falecido em **23/08/2014**, com fulcro no artigos 40 § 7º, I da Constituição Federal, e Art. 8º, incisos I c/c os artigos 20, 21 da Lei Complementar nº. 039/91, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea “a” do inciso I do art. 217 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, LC nº. 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária serão no total de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte quatro reais).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/08/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 08 de setembro de 2014.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE